



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

OF. UCCI N° 020/2025

Afonso Cláudio, 17 de julho de 2025.

Senhora Secretária,

A gestão da Lista de Espera em Creches é essencial para registrar a demanda por matrículas e distribuí-las de forma transparente e equitativa, seja por ordem de inscrição, pontuação alcançada ou outros critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e legais que regem a administração pública, notadamente delineados no Art. 37, "caput" da Constituição Federal, e de acordo com as disposições do Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como do Art. 5º, §1º, IV da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, alterada pela Lei nº 14.685/23), é imperativo registrar as diligências empreendidas no âmbito da Unidade Central de Controle Interno e Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio no que tange à transparência e à estratificação de acesso destinadas à primeira infância. Assim exige a Cartilha com a Metodologia aplicada pela Atricon/TCE, ao fiscalizar a Transparência:

1) "Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?"

19.2 Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?

- Fundamentação: Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI; Art. 5º, §1º, IV da Lei nº 9.394/96 (LDB, alterada pela Lei nº 14.685/23)
- Classificação: Obrigatória
- Aplicável ao: Poder Executivo **Municipal**.

Disponibilidade:

Reconhecendo a importância da primeira infância na formação dos cidadãos brasileiros, exige-se que seja divulgado o número de vagas existentes em cada unidade escolar, bem como a lista de espera ordenada, além dos critérios de priorização de acesso a elas (quem recebe a vaga primeiro e assim por diante).

Para os Poderes Executivos **Estaduais**, considerar atendido esse critério, já que a oferta de vagas em creches públicas é de responsabilidade prioritária dos entes municipais. De qualquer forma, é possível a existência de creches mantidas pelo Estado. Estimula-se, nesse caso, como forma de ampliar a transparência, a divulgação da lista de espera.

Dica: as listas normalmente estarão disponíveis na página da Secretaria de Educação dos municípios, em que constem informações sobre as unidades educacionais. Neste caso, é considerado como atendido o critério na hipótese de constar link de acesso no portal do Município, Estado ou União.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Unidade Central de Controle Interno

Atualidade:

Considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes forem datadas de, no máximo, 30 dias da data em que a consulta for realizada. É necessário constar a indicação da data da última atualização, inclusive nos casos em que não ocorra alteração na lista de espera. Isso assegura transparência quanto à frequência das atualizações, permitindo que os usuários saibam quando os dados foram verificados pela última vez, independentemente de terem sido alterados ou não.

#	Data Nascimento	Grupo	Data Nascimento	Nome da Criança	Nome da Responsável	Situação	Escola Prioritária	Escola Secundária	Justificativa
1	05/02/2004 10:07:04	3AN	05/02/2004	JOÃO	JOÃO	MATRICULADO	C.M.E.C.F. PROF. ADOLFINO GOMES DE OLIVEIRA	C.M.E.C.F. PROF. ADOLFINO GOMES DE OLIVEIRA	ALUNO VESTIBULANDO DE OUTRO ESTADO
2	12/12/2003 12:50:18	3AN	24/11/2003	HELENA	JOÃO	MATRICULADO	C.M.E.C.F. PROF. ADOLFINO GOMES DE OLIVEIRA	C.M.E.C.F. PROF. ADOLFINO GOMES DE OLIVEIRA	ALUNO CLASSIFICADO NA PRE MATRICULA
3	20/11/2003 09:28:22	3AN	20/11/2003	JOÃO	JOÃO	INDEFERIDO	C.M.E.C.F. PROF. ADOLFINO GOMES DE OLIVEIRA	C.M.E.C.F. PROF. ADOLFINO GOMES DE OLIVEIRA	ALUNO MATRICULADO NA PRIMA ESCOLA ADOLFINO GOMES

Figura 99 – Exemplo de divulgação da lista de espera em creches públicas.

Cientes do papel primordial que a primeira etapa da formação educacional desempenha na tessitura do cidadão integral, é importante que sejam divulgadas de maneira inequívoca e compreensível o quantitativo de vagas existentes em cada estabelecimento escolar, acompanhado de uma lista de espera organizada, bem como dos critérios que orientam a priorização de acesso às referidas vagas, pautados pela equidade e acessibilidade.

Para este momento, solicitamos seja encaminhado os critérios que orientam a priorização de acesso as vagas nas creches municipais.

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossa estima e consideração.

KARLA PATRÍCIA PAGOTTO COUTINHO
Controladora Interna Municipal